



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.147/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DENOMINA DE RUA LUIZ FERNANDES DAS NEVES, A RUA QUE INICIA NA AV MARIA DIÓGENES DE AQUINO, DE COORDENADAS E:559768.45, N:9398124.78, NO SENTIDO LESTE PARA OESTE, TERMINANDO NA ÁREA DO TERERENO DO DISTRITO INDUSTRIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município - LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n° 0592 de 29 de janeiro de 2021,

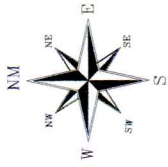
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **RUA LUIZ FERNANDES DAS NEVES,** rua que inicia na Avenida Maria Diógenes de Aquino, de coordenadas E:559768.45, N:9398124.78, no sentido leste para oeste com 1.828,00 metros, terminando na área do terreno do Distrito Industrial. Largura total da Rua Luiz Fernandes das Neves, 13,00 metros ficando 2,00 metros de calçada de um lado e do outro tendo área pavimentada com 9,00 metros, e o comprimento da rua com 1.828,00 metros, conforme Memorial Descritivo e Mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no estado do Ceará, em 3 (três) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).


Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



SIRGAS, 2000
FUSO 24K
MERIDIANO 39°W

MEMORIAL DESCRITIVO DA RUA LUIZ FERNANDES DAS NEVES

A RUA LUIZ FERNANDES DAS NEVES, inicia na Avenida Maria Drogênes de Aquino de coordenadas E: 358768,45; N: 3330724,76, no sentido leste para o oeste com 820,00 metros de comprimento e 13,00 metros de largura. A largura total da Rua Luiz Fernandes das Neves, 13,00 metros, fixado, 2,00 metros de calçada de um lado e do outro tendo área pavimentada com 9,00 metros e o comprimento da rua com 1.828,00 metros.

